DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 7463/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/4445/2013
PROTOCOLO	: 1408246
ÓRGÃO	: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE CORUMBÁ
JURISDICIONADO	: HÉLIO DE LIMA
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013
RELATOR (A)	: CONS.RONALDO CHADID
VALOR	R$ 63.566,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. EXECUÇÃO FINANCEIRA. DESPESA PROCESSADA. EMPENHO. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO. REGULARIDADE.

Em exame a execução financeira do Contrato Administrativo nº 003/2013, celebrado entre o Município de Corumbá /MS, através da Secretaria Municipal de Governo, e a Empresa Dois Irmãos Materiais para Construção Ltda., visando à aquisição de materiais de construção (areia grossa), para atender o Projeto *"Se Essa Rua Fosse Minha*", visando o atendimento dos voluntários participantes do projeto, no valor de r$ 63.566,00 (sessenta e três mil quinhentos e sessenta e seis centavos).

O procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 121/2013 e a formalização contratual foram considerados regulares, conforme Decisão Singular **DSG-G.RC-2305/2014,** *f.260/263.*

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem a execução financeira do objeto do Contrato atendem integralmente as disposições estabelecidas na Lei 4.320/64; bem como foram remetidos ao Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa 35/2011 (ANA-5ICE-8373/2015- *f. 281/285*).

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela regularidade da execução da contratação, conforme parecer acostado às *f. 284/285* (PAR-MPC-GAB.2 DR.JOAOMJR-10866/2016).

É o relatório.
Das razões de decidir.

O mérito da questão baseia-se na apreciação da execução financeira do Contrato Administrativo nº 003/2013, celebrado entre o Município de Corumbá /MS, através da Secretaria Municipal de Governo, e a Empresa Dois Irmãos Materiais para Construção Ltda.

A execução contratual foi devidamente comprovada da seguinte forma:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor inicial do contrato nº 003/2013	R$ 63.566,00
Valor do empenho (NE)	R$ 63.566,00
Valor da nota de anulação de empenho (NAE)	R$ 30.266,00
Valor empenhado – valor anulado (NE – NAE)	R$ 33.300,00
Despesa liquidada (NF)	R$ 33.300,00
Pagamento efetuado (OB/OP)	R$ 33.300,00

A despesa foi devidamente empenhada, liquidada e paga, no montante de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais) de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigos 60 a 65 da Lei 4.320/64,

Dessa forma, tendo como suficientes as razões expostas pela 5ª ICE, acolho em parte o Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 120, inc. III da RNTC/MS nº 76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** *da execução financeira do Contrato Administrativo nº 003/2013*, celebrado entre o Município de Corumbá /MS, através da Secretaria Municipal de Governo, e a Empresa Dois Irmãos Materiais para Construção Ltda., de acordo com o previsto na Lei 4.320/64.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2016.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA